



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.624 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Cria cargos de Professor do Magistério Público.

ADOLPHO SCHULER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São criados 15 (quinze) cargos de PROFESSOR para o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 2.387, de 01 de julho de 1985.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

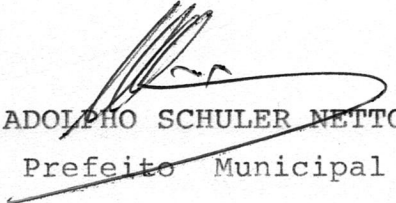
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 15 de dezembro de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
CELSO EMILIO MULLER

Secretário Geral.

  
ADOLPHO SCHULER NETTO  
Prefeito Municipal